

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

REVOGADA

Portaria Nº 125, de 06 de agosto de 2021.

Altera a designação dos membros e autoriza a realização do apregoamento de lotes a serem vendidos na modalidade veículos em fim de vida útil para fins de destruição - usina.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, a Portaria DETRAN nº 938, de 24 de maio de 2006 e alterações posteriores, que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos removidos em hasta pública.

Considerando o artigo 53 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015;

Considerando a existência de elevado número de veículos e ciclomotores no estado de fim de vida útil para fins de destruição - USINA, nos Pátios da Capital e interior;

Considerando os interesses organizacionais, visando a otimização das atividades da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição dos membros da comissão de Leilão da Capital, nomeando como PREGOEIROS, DESIGNADOS e AUTORIZADOS a realizarem em conjunto ou separadamente os trabalhos inerentes a esta função, e a apregoar os lotes vendidos na modalidade de VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL PARA FINS DE DESTRUIÇÃO, nos leilões realizados na Sede e Unidades do Interior:

I - Wagner Silva Vieira, Gerente Setorial com matrícula sob nº 6341,

II - Karin Muller, Diretora Técnico I, com matrícula sob o nº 6042,

III - Marco Antônio Pereira, Diretor Técnico I, com matrícula sob nº 6081,

IV - Paulo Camanho, Diretor Técnico I, com matrícula sob nº 6373,

Classif. documental

001.01.01.001

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA



V - Cibele Marques Corradin, Agente Estadual de Trânsito com matrícula sob nº 9488,

VI - Sidonio Pacheco Alves, Oficial Estadual de Trânsito com matrícula sob o nº 4806,

VII - José Pereira Lima Vicentini, Executivo Público com registro sob o nº 15790186,

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN - 57, de 03/03/2021.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

